



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº 2759

PROCESSO IMPACTO
Nº 137/2021
CETESB.004840/2023-45

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, Lei Estadual 13542, de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Instalação**, com base no Parecer Técnico nº 007/23/ILTT e na Licença Ambiental Prévia nº 2825, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

CNPJ: 71.832.679/0001-23

LOGRADOURO: RUA BOA VISTA, 165.

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01010-001

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: TERMINAL DE ÔNIBUS VARGINHA

LOGRADOURO: AVENIDA PAULO GUILGUER REIMBERG

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Implantação de terminal de ônibus integrado à Estação Varginha da Linha 9 - Esmeralda da CPTM, composto por plataformas de embarque e desembarque de passageiros, passarela de acesso/distribuição de passageiros, sanitários, edifícios de acesso e operacional, postos de controle (três guaritas), cabine de energia/ subestação e estacionamento de funcionários.

OBSERVAÇÕES

- O empreendedor deverá comunicar à CETESB o início das obras.
- A presente Licença Ambiental de Instalação deverá permanecer no local do empreendimento.
- Previamente à operação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Operação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- A Licença Ambiental de Operação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Instalação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra a presente Licença 01 anexo.
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Instalação é de 06 (seis) anos, a contar da data de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Data: 03/08/2023

MAILER SENE AMARAL

(Gerente do Setor de Licenciamento de Empreendimentos de Transportes Não Rodoviários – ILTT)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

ANEXO

Folha 1/3

PROCESSO IMPACTO
 Nº 137/2021
 CETESB.004840/2023-45

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2759

Durante a vigência da LI e continuidade do licenciamento ambiental, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:

Durante a implantação do empreendimento

1. Antes do início das obras, realizar novas medidas de níveis de pressão sonora, atendendo todos os requisitos estabelecidos pela Norma ABNT/NBR 10151:2019 e errata de 2020. Os resultados deverão ser apresentados no âmbito do primeiro relatório semestral do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCA, em atendimento ao item 4.11 do Parecer Técnico nº 007/23/ILTT.
2. Obter, previamente às intervenções, as anuências das empresas/ órgãos responsáveis pelas infraestruturas a serem afetadas pelo empreendimento.
3. Obter, antes do início das interdições no viário, respectiva autorização (Termo de Permissão para Ocupação de Vias) da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.
4. Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA, contemplando todos os Programas Ambientais (Supervisão e Gestão Ambiental, Monitoramento das Emissões Atmosféricas, Gerenciamento de Resíduos e Efluentes, Recuperação de Áreas Afetadas, Controle de Erosão e Assoreamento; Controle da Fauna Sinantrópica; Relocação de Interferências; Ruídos e Vibrações; Comunicação Social; Apoio à Contratação de Mão de Obra Local e Controle de Tráfego), comprovando por meio de relatórios fotográficos, a implementação das medidas previstas, mecanismos de gestão adotados, não conformidades verificadas em campo, respectivas ações corretivas adotadas e a equipe técnica responsável.
5. Comprovar, no âmbito do primeiro relatório semestral de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA, por meio de registros fotográficos, a implantação de um sistema lavador de rodas e do local para armazenamento temporário de resíduos, conforme solicitado no item 4.4 do Parecer Técnico nº 007/23/ILTT.
6. Comprovar, no âmbito do primeiro relatório semestral de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA, a implantação dos dispositivos provisórios de controle e redirecionamento do escoamento pluvial de superfície e de contenção de sedimentos.
7. Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA, a documentação/ comprovação das exigências constantes no Alvará de Licença em APRM para Obras Públicas nº 33/00040/2023.
8. Apresentar documentação que comprove o uso de áreas de empréstimos devidamente licenciadas, no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA.
9. Comprovar o atendimento às exigências estabelecidas no Alvará Temporário nº 33/00041/2023, no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental - PCA.
10. Comprovar, no âmbito do primeiro relatório semestral de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA, a implantação dos dispositivos provisórios de controle e

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

ANEXO

Folha 2/3

PROCESSO IMPACTO
Nº 137/2021
CETESB.004840/2023-45

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2759

redirecionamento do escoamento pluvial de superfície e de contenção de sedimentos.

11. *Apresentar no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA, atividades do Programa de Controle da Dispersão e Proliferação da Fauna Sinantrópica desenvolvidas no período, balanço dos animais domésticos resgatados e sua respectiva destinação, instituições envolvidas, campanhas de conscientização junto à população do entorno, equipe responsável etc.*
12. *Comprovar, no âmbito dos relatórios de acompanhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA, a implementação das medidas previstas nos Programas de Comunicação Social e de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local, por meio de relatórios fotográficos, e informar os mecanismos de gestão adotados, não conformidades verificadas em campo, respectivas ações corretivas adotadas e a equipe técnica responsável.*
13. *Incluir no Programa de Controle de Tráfego, ações de monitoramento constante do tráfego para análise dos efeitos das interdições, com a implantação de melhorias caso seja necessário. Comprovar no âmbito dos relatórios semestrais de acompanhamento das obras, a implantação das medidas, bem como apresentar autorizações obtidas referentes a intervenções no tráfego local.*

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação

14. *Apresentar relatório descritivo e fotográfico demonstrando a execução do sistema de drenagem definitivo e de reservatório de águas pluviais, conforme projeto aprovado.*
15. *Comprovar a implantação das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto, e a interligação com o sistema público, conforme projetos aprovados pela SABESP.*
16. *Apresentar um Programa de Gerenciamento de Resíduos detalhado, incluindo o planejamento para a execução da coleta e destinação adequada, que vise à redução, reuso e reciclagem dos resíduos, de acordo com as diretrizes da legislação vigente. Informar o responsável e apresentar anuência de coleta, transporte e recebimento dos resíduos.*
17. *Apresentar a situação de atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 55790/2019, firmado junto ao Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL.*
18. *Apresentar relatório conclusivo do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCA, contemplando todos os Programas Ambientais (Supervisão e Gestão Ambiental, Monitoramento das Emissões Atmosféricas, Gerenciamento de Resíduos e Efluentes, Recuperação de Áreas Afetadas, Controle de Erosão e Assoreamento; Controle da Fauna Sinantrópica; Relocação de Interferências; Ruídos e Vibrações; Comunicação Social; Apoio à Contratação de Mão de Obra Local e Controle de Tráfego), ilustrado com fotos, contendo o balanço das atividades realizadas e a análise da efetividade das medidas adotadas.*
19. *Apresentar um Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGO, contemplando programas e medidas a serem realizados para a gestão ambiental responsável da operação do empreendimento, considerando, pelo menos, geração e disposição de resíduos e efluentes, ruído e*

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Folha 3/3

ANEXO

PROCESSO IMPACTO
 Nº 137/2021
 CETESB.004840/2023-45

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2759

vibração, controle de tráfego e comunicação social. Deverão ser informadas as equipes técnicas responsáveis, as formas de acompanhamento ambiental e de avaliação das não conformidades, incluindo o uso de indicadores ambientais.

XX

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



Assinaturas do documento



"LI 2759 - CPTM Terminal Varginha"

Código para verificação: **NWC5I0UC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAILER SENE AMARAL (CPF: 150.XXX.298-XX) em 03/08/2023 às 18:08:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/03/2021 - 15:59:39 e válido até 24/03/2024 - 15:59:39.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.004840/2023-45** e o código **NWC5I0UC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.